



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2450**

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 26.11.2001.

**UTILIDADE PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**AMJS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM DA SERRA**", com sede à rua Itapemirim, nº 209, Bairro Jardim da Serra, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de novembro de 2001.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal